

## TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

### 1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar as Inscrições de 04 servidores no curso de Programa de Certifica RPPS- curso preparatório para a nova Certificação de RPPS. O curso aconteceu nos dias 19 de 20 de maio de 2022, na cidade de São Luís, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de elevar os padrões dos profissionais que atuam nos Institutos de Previdência dos Estados e dos Municípios, e atendendo as exigências da Lei nº 9.717/1998 e da portaria nº 9.907/2020:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os requisitos mínimos exigidos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a serem observados para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atenderão aos parâmetros previstos nesta Portaria.

§ 1º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS procederem à habilitação das pessoas de que trata o caput, verificando o atendimento aos requisitos legais e a outros, fixados pelo ente federativo ou pelo conselho deliberativo desses regimes, destinados a promover a melhoria da sua gestão.

§ 2º Cabe à Secretaria de Previdência realizar a orientação, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização do atendimento aos requisitos de que trata este artigo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, ressalvadas as inspeções e auditorias dos órgãos de controle interno e externo, na forma prevista no inciso IX do art. 1º dessa Lei.

§ 3º A unidade gestora do RPPS encaminhará à Secretaria de Previdência, no prazo e forma por ela estabelecidos, as informações relativas ao cumprimento dos requisitos previstos nesta Portaria, devendo disponibilizá-las, ainda, aos conselhos deliberativo e fiscal, aos beneficiários do regime e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - Certificação: processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

II - Habilitação: procedimento a cargo do ente federativo, no caso do representante legal da unidade gestora do RPPS, e da unidade gestora do RPPS, no caso das demais pessoas a que se refere o caput do art. 1º, para verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 4º e 12 desta Portaria;

CNPJ: 11.569.190/0001-89

III - qualificação continuada: programa pelo qual as pessoas mencionadas no caput do art. 1º aprimoram seus conhecimentos e capacitação para o exercício de suas atribuições;

IV - Dirigentes da unidade gestora: representante legal da unidade gestora do RPPS, possua ela personalidade jurídica ou não, detentor da autoridade mais elevada do seu órgão máximo de direção e os demais integrantes desse órgão imediatamente subordinados ao representante legal, no caso de direção composta de vários diretores;

V - Membros do comitê de investimentos: integrantes, titulares e suplentes, do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social;

VI - Membros do conselho deliberativo: integrantes, titulares e suplentes, do conselho deliberativo do RPPS;

VII - membros do conselho fiscal: integrantes, titulares e suplentes, do conselho fiscal do regime próprio de previdência social;

VIII - responsável pela gestão dos recursos do RPPS: pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime próprio como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração formalmente designado para a função por ato da autoridade competente;

IX - Unidade gestora: entidade ou órgão que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

### 3. PUBLICO ALVO:

Dirigente da Unidade Gestora do RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, membros do comitê de investimentos e o responsável pela aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A capacidade dos palestrantes com notórias qualificações, justifica tal inexigibilidade conforme segue:

Seguridade Social	Compliance e Ética	Contabilidade
Operação do RPPS - Lei 9.717/98 e Portaria MPS 402/08	Administração Pública	Responsabilidade Fiscal e Previdenciária
Plano de benefício	CRP	Investimentos
Custeio	Pró Gestão	Economia
Atuarial	Controle Interno e Externo	Legislação
Responsabilidade Disciplinar, Civil e Criminal	Regulação, Fiscalização e Supervisão	RF, RV e Derivativos

CNPJ: 11.569.190/0001-89

O curso foi desenvolvido para uma carga horária de 16h em dois dias seguidos e que abordará os assuntos relacionados às funções de Dirigente, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos, conforme abaixo:

3. O **Certifica RPPS** é o curso da **LEMA Educação**, desenvolvido por profissionais que atuam em RPPS, que conhecem os processos, o conteúdo e, principalmente, sabem falar a língua dos colaboradores dos institutos de previdência dos mais diversos municípios do Brasil sendo eles:

**VITOR LEITÃO**

Mestre em Economia pela Universidade Federal do Ceará - UFC, e sócio fundador da LEMA Economia & Finanças, consultor de Investimentos registrado na CVM, atua com RPPS há quase 10 anos e está na linha de frente de trabalho, ministrando cursos e palestras, assim como no planejamento e execução dos serviços de consultoria para os diversos clientes LEMA.

**GUSTAVO LEITE**

MBA em finanças e FINTECH pela Saint Paul e sócio da Lema Economia e Finanças. Especialista em investimentos. Certificado (ANBIMA) e consultor de investimentos. Conteudista do Lema Educação e designer instrucional em formação. Desde 2015 atuando em Regimes próprios, ministrando cursos e palestras, assim como entregando solução em Gestão de Recursos.

**RODOLPHO MALAFAIA**

Atuário Especialista em Gestão/ Atua em RPPS há 5 anos

**NAIARA FULOP**

Advogada Especialista em Direito Previdenciário/ Atua em RPPS há 4 anos  
Professora de Direito Previdenciário (INA Instituto Nivaldo Azevedo)  
*Formação acadêmica*

Escola Nacional de administração pública (ENAP)  
Faculdade FAEL

Extensão -Direito previdenciário-regimes próprios  
Faculdade FAEL -Especialista em direito publico

**IAPAJUS**

Aperfeiçoamento prático direito previdenciário  
Anhanguera educacional  
Bacharel em direito

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrições de 04 servidores no curso de Programa de Certifica RPPS- curso preparatório para a nova Certificação de RPPS. O curso aconteceu nos dias 19 de 20 de maio de 2022, na cidade São Luís, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	04	R\$ 436,62	R\$ 1.746,48
Total ....			R\$ 1.746,48 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)	



CNPJ: 11.569.190/0001-89

prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

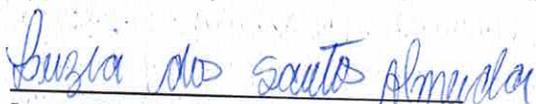
A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### 8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açaílândia (MA), 06 de maio de 2022.



Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referência e editais

Portaria nº 040/2021 - IPSEMA

Aprovado em 06/05/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Josane Maria Sousa Araújo

Presidente do IPSEMA

Portaria nº 008/2021